



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.265, de 05 de fevereiro de 2017.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando o período de Auxílio Doença concedido à servidora VERA LUCIA DOS SANTOS na Portaria 2.249 de 15 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

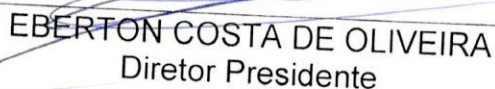
Art. 1º. Retificar o tempo de concessão do benefício para o abaixo descrito:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
VERA LUCIA DOS SANTOS	413	30	11/12/2016 a 09/01/2017	11/12/2016 a 09/01/2017	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2016.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de Fevereiro de 2017.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) presente _____
foi publicado _____
na edição n.º _____, do dia _____
à página _____.
Cassilândia - MS., _____
Assinatura do(a) Funcionário(a)